



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1949, DE 03 DE SETEMBRO DE 1990.

Aprova o Orçamento Geral do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia, para o exercício financeiro de 1991.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e considerando a Resolução nº 298/90, do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia para o exercício financeiro de 1991, discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto, estimando a Receita e fixando a Despesa em Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação, na forma em vigor e com o seguinte desdobramento:-

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária	Cr\$	10,00	
1.2 - Receita de Contribuição	Cr\$	530.000,00	
1.3 - Receita Patrimonial	Cr\$	239.460,00	
1.4 - Receita de Serviços	Cr\$	10,00	
1.5 - Outras Receitas Correntes	Cr\$	10,00	
1.6 - Receita da Dívida Ativa	Cr\$	500,00	Cr\$ 769.990,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Alienação de Bens Móveis	Cr\$	27.010,00	
2.2 - Amortização de Empréstimos aos			
Associados	Cr\$	3.000,00	Cr\$ 30.010,00
Total Geral			Cr\$ 800.000,00



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1949/90.

f.2.

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma do quadro analítico constante do Anexo, que apresenta o seguinte desdobramento:-

I - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Serviço de Administração Cr\$ 120.000,00

Serviço de Benefício Cr\$ 680.000,00 Cr\$ 800.000,00

II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Material de Consumo Cr\$ 30.000,00

Serviços de Terceiros e Encargos ... Cr\$ 490.000,00

Transferências CorrentesCr\$ 190.000,00

Programa de Formação do Patrimônio -

ao Servidor Público - PASEP Cr\$ 30.000,00

Investimentos Cr\$ 30.000,00

Concessão de Empréstimos aos Associa

dos Cr\$ 30.000,00 Cr\$ 800.000,00


Artigo 4º - "Ad-referendum" do Poder Executivo, o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia poderá realizar aberturas de créditos suplementares e especiais, respeitada a legislação em vigor.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 03 DE SETEMBRO DE 1990.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 03 de setembro de 1990.


GABRIEL AGLIARDI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO